LIDO EM SESSÃO
Em 06/02/18
1º Secretário

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Defesa dos Direitos da Mulher
EM 06/02/18
Presidente

MENSAGEM Nº. 002/2018.

Alagoinhas, 01 de fevereiro de 2018.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar incluso em anexo, nos termos do Artigo 45, combinado com Artigo 47, ambos da Lei Orgânica do Município, ao ponto em que solicito a tramitação em regime de **Urgência Urgentíssima**, nos termos do Art. 49 da Lei Orgânica do Município.

O Projeto de Lei incluso em anexo atualiza a tabela de cargos e vencimentos da Superintendência de Transporte e Transito de Alagoinhas-Ba – SMTT, aprovada através da Lei Complementar nº 122/2017, para atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 125/2017 que criou os cargos de Vistoriador Veicular e Agente de Trânsito e Transporte e declarou a extinção do cargo de Fiscal de Serviços.

Os pré-requisitos, nível de escolaridade e valores dos vencimentos dos cargos são os que foram negociados pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município – SINPA. Assim, pretende-se a alteração da tabela de cargos e vencimentos para contemplar os cargos de Vistoriador Veicular (Nível Técnico I) e Agente de Trânsito e Transporte (Nível Superior I e Médio IV, conforme o caso, e nível de escolaridade), além de reordenar em Nível Superior I, II e III, para melhor organização dos cargos e padronização com a nomenclatura utilizada na Administração direta.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei. Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito de Alagoinhas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOIN
Estado da Bahia
Aprovado em 12/2 Discuss
Por 12 x
Em 22/02/18
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 /2018.

ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 122/2017 E 125/2017, ATUALIZANDO E CONSOLIDANDO A TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 2 Discussão
Por x
Em / /
PRESIDENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica reestruturada a tabela de cargos e vencimentos da Superintendência de Transporte e Trânsito de Alagoinhas-Ba – SMTT, constante no anexo IV – SMTT da Lei Complementar nº 122/2017,para atendimento ao disposto na Lei Complementar nº125/2017 que criou os cargos de Vistoriador Veicular e Agente de Trânsito e Transporte e declarou a extinção do cargo de Fiscal de Serviços, constantes da Tabela anexa desta Lei, com vigência retroativa a 01 de janeiro de 2018.

§1º. Têm-se como pré-requisitos na estrutura de cargos vigente, o ensino fundamental completo, médio completo, médio com formação técnica e superior completo, correlacionados com seus respectivos níveis.

§2º. Os níveis de escolaridade e vencimentos dos cargos são aqueles constantes da Tabela anexa desta Lei, com vigência retroativa a 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias que serão suplementadas, se insuficientes, respeitado o limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativo a 01 janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas nas Leis Complementares nº 122/2017 e 125/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 01 de fevereiro de 2018.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS PERMANENTES
ANEXO IV - S.M.T.T
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1° DE JANEIRO DE 2018

VENCIMENTOS EM R$ POR REFERÊNCIA

NÍVEL FUNDAMENTAL I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Auxiliar de Infra-Estrutura Agente de Limpeza Cozinheiro	1.074,51	1.106,75	1.139,95	1.174,15	1.209,37	1.245,65	1.283,02	1.321,51	1.361,16	1.401,99	1.444,05	1.487,37

NÍVEL MÉDIO I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Guarda Municipal	1.165,47	1.200,44	1.236,45	1.273,54	1.311,75	1.351,10	1.391,63	1.433,38	1.476,39	1.520,68	1.566,30	1.613,29

NÍVEL MÉDIO II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Agente de Infra-estrutura	1.198,47	1.234,42	1.271,45	1.309,60	1.348,88	1.389,35	1.431,03	1.473,96	1.518,18	1.563,73	1.610,64	1.658,96

NÍVEL MÉDIO III	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Assistente Administrativo Motorista Mecânico	1.532,78	1.578,76	1.626,13	1.674,91	1.725,16	1.776,91	1.830,22	1.885,13	1.941,68	1.999,93	2.059,93	2.121,73

NÍVEL MÉDIO IV	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Agente de Trânsito e Transporte (Vacancia)	1.624,60	1.673,34	1.723,54	1.775,25	1.828,51	1.883,36	1.939,86	1.998,06	2.058,00	2.119,74	2.183,33	2.248,83

NÍVEL TÉCNICO I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Técnico em Computação Vistoriador Veicular Técnico em Contabilidade	1.618,95	1.667,52	1.717,54	1.769,07	1.822,14	1.876,81	1.933,11	1.991,10	2.050,84	2.112,36	2.175,73	2.241,00

NÍVEL SUPERIOR I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Agente de Trânsito e Transporte	1.837,92	1.893,06	1.949,85	2.008,35	2.068,60	2.130,66	2.194,58	2.260,41	2.328,23	2.398,07	2.470,02	2.544,12

NÍVEL SUPERIOR II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Analista Adm. Fin. e Contabilidade Analista de Sist. Informatizados	2.715,63	2.797,10	2.881,01	2.967,45	3.056,47	3.148,16	3.242,61	3.339,89	3.440,08	3.543,28	3.649,58	3.759,07

NÍVEL SUPERIOR III	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Engenheiro	4.062,04	4.183,90	4.309,42	4.438,70	4.571,86	4.709,02	4.850,29	4.995,79	5.145,67	5.300,04	5.459,04	5.622,81

Obs.: Fiscal de Serviços - Passou a ser chamado Agente de Trânsito e Transporte